



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X – Percentual obtido.

$$IC = \frac{59.062,50 \times 100}{189.270.900,00} = 0,03\%$$

Itabaiana, 25 de Março de 2025

Paulo Gonçalves Lima Neto
Secretário da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para fins do disposto no **Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itabaiana, 25 de Março de 2025

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal